

EDITAL Nº 129/2026 - IFSP, DE 6 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES REGENTES PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO IFSP NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de professor regente, a fim de atuar nos cursos de especialização ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, a Portaria CAPES nº 124, de 20/03/2026, e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, registrado no Processo Eletrônico nº 23305.013211.2026-21.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda e está ciente quanto às regras formuladas pela CAPES quanto à concessão, pagamento, suspensão e cancelamento das bolsas e quanto ao conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.5 Conforme Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.6 Em conformidade com o art. 12 da Resolução IFSP nº 22/2023, a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em sua jornada de trabalho institucional e em atividades fora da jornada, incluindo plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades não deve exceder o limite estabelecido na legislação vigente, devendo haver compatibilidade de horários.

1.7 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR REGENTE, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsp.edu.br.

2 . DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para atender a necessidade de professores regentes para os componentes curriculares e para a orientação de TCC dos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica e Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, ofertados pelo IFSP - *Campus* São João da Boa Vista, no âmbito da UAB, conforme **Quadro I**:

Quadro I – Perfil de formação exigido, Cursos e *campus* ofertante, número de vagas

Perfil de formação exigido	Cursos e <i>campus</i> ofertante	Nº de vagas
----------------------------	----------------------------------	-------------

Licenciatura em qualquer área OU formação pedagógica para graduados não licenciados (bacharéis e tecnólogos). + experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. + título de mestre ou doutor, conforme Portaria CAPES 124/2026, de 20/03/2026.	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica - <i>Campus</i> São João da Boa Vista	01 vaga + Cadastro Reserva
--	--	---

2.2 Os candidatos serão convocados para assumir a vaga de professor regente para os componentes curriculares e para a orientação de TCC, observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por professores durante a oferta dos cursos.

2.3 Os candidatos poderão ser recrutados para atuarem em mais de um componente curricular, de forma subsequente, respeitando-se a ordem de classificação, ao longo do período de vigência deste processo seletivo, observando-se a proibição de recebimento de bolsa em duplicidade.

2.4 O número total de bolsas não estará vinculado diretamente à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelo coordenador de curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFSP. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado da previsão de bolsas a que fará jus.

2.5 Ao final de cada semestre, o(a) professor(a) poderá ser consultado(a) sobre seu interesse em continuar atuando no curso.

2.6 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.7 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado(a) pelo(a) próximo classificado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>, e envio dos documentos indicados **no item 3.6**. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este(a) tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.3.1 O não envio da documentação requerida dentro do prazo de inscrição ou o envio incorreto da documentação implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo, não sendo permitido o envio de documentos complementares fora do prazo de inscrição.

3.4 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme **Quadro II**.

Quadro II – Cronograma do processo seletivo

Publicação do Edital	06/07/2026
Início das inscrições	06/07/2026
Final das inscrições	20/07/2026 até as 18h
Divulgação da Lista de inscritos	21/07/2026

Resultado Preliminar	24/07/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	25/07 a 29/07/2026 até as 18h
Resultado da análise dos Recursos	31/07/2026
Homologação do resultado final	31/07/2026

3.5 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarando a sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

a) Comprovante de vínculo como professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro permanente do IFSP (certidão ou declaração **emitida nos últimos 60 dias**, podendo ser emitida via <https://sippag-web.ifsp.edu.br/declaracao>);

b) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

c) Currículo *Lattes* (emitido pela plataforma <http://lattes.cnpq.br>), **atualizado nos últimos 90 dias**;

d) Diploma do curso de licenciatura ou de formação pedagógica para graduados não licenciados, em curso reconhecido pelo MEC;

e) Diploma ou declaração de conclusão recente de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em curso reconhecido pelo MEC;

f) Comprovante(s) de experiência profissional, conforme **Quadro IV, para pontuação classificatória por experiência**.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no **Quadro II**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://concursopublico.ifsp.edu.br/>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.9 A Coordenação-Geral da UAB e a Direção-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância decidirão conjuntamente acerca do recurso, divulgando o resultado do recurso no prazo indicado no **Quadro II**.

3.10 Conforme o Art. 23 da Portaria CAPES nº 309/2024, em relação aos processos seletivos, somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras dos certames, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.11 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadro III:

Quadro III - Pré-requisitos para candidatura às vagas:

3.11.1 Ser professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro permanente do IFSP.
3.11.2 Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria CAPES nº 124, de 20/03/2026.
3.11.3 Possuir formação de nível superior em licenciatura ou formação pedagógica para graduados não licenciados, conforme especificado no Quadro I .
3.11.4 Possuir título de mestre ou doutor, conforme Portaria CAPES nº 124, de 20/03/2026.

3.12 Estágios à docência realizados durante o curso de graduação ou pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.

3.13 Monitoria/tutoria não será considerada como experiência no magistério.

3.14 Para concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, webconferência, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle como professor, e ferramentas de comunicação como Whatsapp e Telegram;
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso;
- d) Ter disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- e) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial, quando necessário.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelos professores regentes devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da Coordenação-Geral da UAB - IFSP ou Coordenação do Curso.

4.2 São atribuições dos professores regentes selecionados neste edital:

- a. Compor, se necessário, quando servidor do quadro efetivo docente do IFSP, o Colegiado de Curso por um período mínimo de 02 (dois) anos, mesmo não estando mais recebendo bolsas no período;
- b. Participar de capacitações para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- c. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaborando atividades, avaliações e materiais didáticos, conforme plano de ensino;
- d. Acompanhar as atividades do AVA e a atuação dos tutores;
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- f. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo coordenador de curso;
- g. Participar de reuniões periódicas com a equipe gestora do curso;
- h. Produzir o Plano de Aula e o Guia Didático contendo, por exemplo, os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j. Prestar atendimento à equipe de tutoria, mantendo contato frequente com os coordenadores de tutor;
- k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente on-line (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e outros meios de comunicação do AVA;
- l. Esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, 24 horas;
- m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- q. Gravar vídeos e/ou participar de webconferências com os polos;
- r. Elaborar a reoferta das disciplinas sob sua responsabilidade;

s. Participar da Equipe Multidisciplinar dos cursos.

4.3 São atribuições dos professores regentes enquanto orientadores de TCC selecionados neste edital:

- a. Seguir as normativas do IFSP e da Capes no que concerne à forma de organização e planejamento das disciplinas e avaliação das aprendizagens;
- b. Manter-se atualizado em relação ao Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- c. Participar das bancas avaliativas dos trabalhos de conclusão de curso dos próprios orientandos e de outros orientadores;
- d. Participar de fóruns virtuais e webconferências para alinhamento dos processos de orientação, que serão agendados pela coordenação do curso com os professores durante o processo de orientação dos alunos;
- e. Elaborar um plano de orientação junto ao orientado, definindo tema de pesquisa e tempo disponível para a realização e conclusão do TCC;
- f. Acompanhar ativamente o cronograma de desenvolvimento do TCC junto ao seu orientando, acessando o AVA Moodle com intervalo inferior ou igual a 24 horas e dar retorno às solicitações dos alunos conforme o calendário de atividades de TCC;
- g. Orientar o acadêmico quanto aos processos e normas de padronização dos Trabalhos Acadêmicos, atentando para os prazos de fechamento de notas e/ou relatórios em tempo hábil para lançamento no sistema;
- h. Orientar o acadêmico para a produção textual, procurando certificar-se quanto à autoria do trabalho e quanto ao preenchimento dos requisitos para apresentação do TCC;
- i. Apresentar à Coordenação de Curso, ao final da orientação, relatório do desempenho das suas atividades de orientação e do desenvolvimento do TCC dos estudantes;
- j. Estar atento às orientações repassadas pela Coordenação de Curso quanto aos prazos e repassá-las aos orientandos, quando for pertinente;
- k. Constituir a banca avaliadora do TCC sob sua orientação, definindo os componentes da banca em comum acordo com seu orientando, informando a data de defesa à Coordenação de Curso com prazo mínimo de 30 dias;
- l. Registrar as notas das disciplinas sob sua responsabilidade nos sistemas adequados;
- m. Exercer outras atribuições correlatas ou afins às funções de orientação e acompanhamento de Trabalhos de Conclusão de Curso indicadas pela coordenação do curso;
- n. Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou situações excepcionais, mediante comunicado à coordenação do curso;
- o. Encaminhar ao Coordenador do Curso sugestões, críticas e dúvidas que porventura surjam no decorrer dos trabalhos.

4.4 Ao assumir a função na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso;
- c. Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 dias, à Coordenação do Curso e Coordenação-Geral da UAB - IFSP, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e UAB-CAPES, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e. Deverá acatar todas as orientações da equipe gestora do curso, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- f. Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP.
- g. Deverá atender às convocações das coordenadorias de curso, da UAB e do CEAD, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

4.5 A remuneração dos professores regentes será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelos candidatos selecionados.

4.6 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será indicado no momento de sua convocação.

4.7 O valor da bolsa a ser concedida ao professor regente, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, é de **R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.8 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento das bolsas será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que o IFSP não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

I. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela CAPES por meio de seus sistemas eletrônicos;

II. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela CAPES e sua IPES;

III. Tratando-se de estrangeiro, este deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;

IV. Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e

V. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e pela Diretoria-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP que ficarão responsáveis pela análise/julgamento dos recursos e das situações não previstas neste edital.

5.2. A seleção consistirá em uma única etapa de análise de tempo de experiência profissional em EaD, que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro IV:

Quadro IV – Pontuação por Experiência Profissional em EaD

Experiência Profissional		Pontuação	Número máximo de meses	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional na função de professor(a) regente ou formador(a), ou mediador(a)/tutor(a) no Programa UAB.	1,0 ponto por mês.	65	65
E2	Experiência profissional na função de professor(a) regente ou formador(a), mediador(a), tutor(a) ou equivalente em cursos na modalidade EaD em outros programas ou instituições.	0,5 ponto por mês.	70	35
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

5.3 Caso o(a) candidato(a) possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para experiência nos itens E1 e E2 durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.4 Toda a pontuação do(a) candidato(a) na Análise de Experiência Profissional será aferida a partir da pontuação declarada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.5 A comprovação da experiência profissional E1 poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Bolsistas do programa UAB: preferencialmente, pelo Relatório de Bolsas recebidas extraído do site da CAPES (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas);

b) Declaração da chefia imediata, ou órgão público competente, contendo período e nível de atuação.

5.6 Para comprovação da experiência profissional E2 será aceita, preferencialmente, certidão ou declaração, expedida pelo órgão competente com a devida identificação do emissor, constando o período e a área de atuação.

5.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

5.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.9 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.10 O(A) candidato(a) que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado.

5.11 Toda a pontuação do(a) candidato(a) na Análise de Títulos e Experiência será aferida a partir da pontuação declarada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.12 A Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.13 A Coordenação-Geral da UAB – IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre os dados informados no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.14 Além dos casos já previstos, será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.15 São critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Experiência profissional na função de professor(a) regente ou formador(a) ou mediador(a)/ tutor(a) no Programa UAB;

c) Experiência profissional na função de professor(a) regente ou formador(a), mediador(a)/ tutor(a) ou equivalente em cursos na modalidade EaD em outros programas ou instituições (E2);

d) Maior titulação;

e) Maior idade.

6. DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA

6.1 No ato de convocação, o(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail manifestando interesse à vaga no prazo de 48 horas.

6.2 Após a manifestação de interesse à vaga, o(a) candidato(a) será orientado(a) a realizar o seu cadastro, anexar os documentos solicitados no sistema

de concessão de bolsas da Capes (SCBA) e aceitar o termo on-line, no prazo de 48 horas.

6.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o cadastro, anexar os documentos solicitados e aceitar o termo on-line no sistema de concessão de bolsas da Capes (SCBA).

6.4. A convocação somente é validada após cumprir o cadastro e aceite do termo on-line.

7. PENALIDADES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DE BOLSAS

7.1 O não cumprimento adequado das atividades previstas para sua função, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital, resultará no desligamento imediato do(a) bolsista.

7.2 São consideradas **faltas graves**, passíveis de desligamento e aplicação da penalidade de impedimento, por 5 (cinco) anos consecutivos, de participação em futuros processos seletivos de bolsa em Programas de Educação a Distância no IFSP, as seguintes situações:

- a) Abandono de Função: ausência injustificada ou não comunicada por um período superior a 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados durante o período de vigência do contrato, sem qualquer comunicação prévia à coordenação do curso;
- b) Não Cumprimento da Carga Horária Semanal: falha reiterada em cumprir as 20 (vinte) horas semanais de atividades, incluindo reuniões síncronas e atendimento aos cursistas, sem justificativa prévia ou autorização da Coordenação do Curso;
- c) Não Participação em Reuniões Obrigatórias: ausência em 3 (três) ou mais reuniões presenciais ou virtuais de caráter pedagógico ou administrativo, convocadas pela Coordenação do Curso, sem justificativa documentada e aprovada com antecedência mínima de 24 horas;
- d) Falta de Assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): ausência de acesso e interação com os cursistas no AVA por mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, sem justificativa prévia à Coordenação do Curso;
- e) Desrespeito aos Prazos para Devolutivas aos Alunos: falha em responder dúvidas ou corrigir atividades dos alunos dentro do prazo estipulado de 2 horas, por mais de 2 (duas) ocorrências consecutivas, sem justificativa aprovada pela Coordenação;
- f) Conduta Inadequada ou Desrespeitosa: qualquer comportamento inadequado, desrespeitoso ou ofensivo no ambiente de trabalho ou nos meios de comunicação com alunos, colegas ou gestores, incluindo, mas não se limitando a, atitudes discriminatórias, uso de linguagem imprópria ou intimidação;
- g) Descumprimento de Orientações da Coordenação: desobediência reiterada às instruções e orientações da equipe gestora do curso, incluindo falhas no cumprimento de planos de trabalho e relatórios exigidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação-Geral da UAB-IFSP;
- h) Desvio de Conduta Ética: qualquer comportamento que configure má-fé, desonestidade, fraude ou falsidade ideológica, como manipulação de informações, apresentação de dados ou documentos falsos, ou apropriação indevida de materiais, incluindo conteúdos pedagógicos ou tecnológicos de IFSP.

7.3 Procedimentos para Aplicação da Penalidade:

- a) A penalidade de desligamento e suspensão por 5 (cinco) anos será aplicada após a instauração de um procedimento administrativo no qual o bolsista terá o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- b) O(A) bolsista será formalmente notificado(a) sobre as faltas cometidas e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa por escrito.
- c) A decisão final será tomada pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Coordenação-Geral da UAB-IFSP, e comunicada ao bolsista por meio de ofício.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, a validade do resultado dos processos seletivos será de até 5 (cinco) anos, prorrogável.

8.2 Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

8.3 Em atendimento ao disposto no Art. 20 da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, caso as vagas disponibilizadas por este edital não sejam preenchidas por servidores efetivos do quadro da instituição, poderá ser publicado novo edital de seleção para ocupação de vagas não preenchidas por candidatos externos.

8.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.6 Casos omissos serão julgados pela Coordenação-Geral da UAB – IFSP e pela Diretoria-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, responsáveis por este edital.

São Paulo, 6 de julho de 2026

(Assinado digitalmente)

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 06/07/2026 14:40:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1201028

Código de Autenticação: 6bb9525e54



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010